



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 795 / 82

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancione a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 28/01/82

Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo o total de 27.017m²., de propriedade desta Prefeitura ao Sr. ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

ART. 2º - O terreno de que trata o Art. anterior, limita-se, ao Norte, com terrenos da Construtora Queiroz Galvão; ao Sul, com terrenos do D.E.R., onde esta edificada a fábrica de tubos; ao Leste, com a faixa da BR-116 e Oeste, com terrenos dos filhos de Oden Duperron de Alencar Barros, registrada no Livro de Notas nº 24, fls. 52v/55, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Salgueiro.

ART. 3º - Fica revogada a Lei nº 747/80, de 12 de abril de 1980.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 25 de janeiro de 1982.

João de Carvalho Roza
JOSE DE CARVALHO ROZA - Presidente

João Nelson Gonçalves
JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário

José Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA - 2º Secretário